



LEI Nº 1.804, DE 1º DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO DA AÇÃO 2077 DO ARTIGO 1º DA LEI 1.795/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

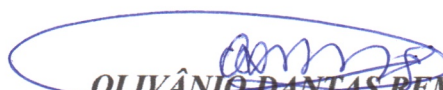
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica alterado o Código da Fonte de Recurso da Ação 2077 – Manutenção do Programa Primeira Infância do Art. 1º da Lei 1.795/2019, que passa a ter a seguinte numeração:

“**311** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS”

Art 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei 1.795/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 1º de JULHO de 2019.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional